



IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2025/2027

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1ª Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PRD)

2º Vice-Presidente – Kaká Barbosa (PL)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3º Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4ª Secretária – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PRD)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual
Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual
Zeneide Costa (PODEMOS)



IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Maick Hammer Silva Gemaque

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – Nilton Martel Pinheiro Filho

Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Gabinete Militar – Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2020 - AL/AP

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA O. S. SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA EIRELI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ nº 14.110.682/0002-80, com sede na Rua Paraná, nº 990, Bairro Santa Rita, CEP nº 687.901-260, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, fone: (96) 3225-5449, e-mail: comercial@osvigilancia.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, conforme instrumento público lavrado no 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá, livro nº 0044, folhas 115F/115F, da Comarca de Macapá, **Sr. DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS**, Gerente Executivo, CPF nº 448.556.992-68, residente e domiciliado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem, de comum acordo, firmar o presente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal, os seguintes:

- Processo Administrativo nº 0192/2019 - GAB/IV-AL/AP;
- Adesão a Ata de Registro de Preço nº 096/2019-CLC/PGE;
- Termo de Adesão nº 001/2020-AL/AP;
- Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e alterações, **Art. 57, inciso II, § 4º** c/c art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Cláusula Quarta e Décima oitava, subcláusula 18.11 do Contrato nº 002/2020-AL/AP;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações;
- Parecer nº. 097/2025 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 002/2020- AL/AP firmado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais **6 (seis) meses**, com termo inicial em **20/11/2025** e termo final em **19/05/2026**, ou até que se assine eventual contrato decorrente da licitação em trâmite no Processo nº 0049/2025-GAB/IV-AL/AP, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. Por este instrumento formalizado, o **valor mensal** dos serviços, para o novo período, será de **R\$ 103.960,97 (cento e três mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)**;

4.2. O **valor global** é de **R\$ 623.765,83 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao período ora prorrogado do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAP**, através do **Programa de Trabalho 1011010112200502564** (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras). **Fonte de Recursos:** 1500.0000 (Recursos não vinculados de impostos), sendo Natureza da Despesa: 3390.37.00.00 (Locação de Mão de Obra); Subelemento: 3390.37.03.00 - Vigilância Ostensiva.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

6.1. Fica a contratada obrigada a renovar a garantia contratual, em **até 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme estipulado na Cláusula Décima Sétima do contrato, devendo o prazo de validade corresponder ao período de vigência ora prorrogado, acrescido dos respectivos prazos indicados na cláusula referida, de acordo com a modalidade de garantia escolhida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

7.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao **reajuste/repactuação** anual, relativos ao período a que fizer jus, para adequação do preço contratual, os quais estão condicionados à sua aprovação pela Contratante, os valores relativos ao **reajuste/repactuação** e eventual saldo retroativo serão identificados/liquidados no curso da vigência do presente aditivo e serão formalizados por meio de **Termo de Apostilamento**, conforme previsto na **cláusula décima oitava**, subcláusula 18.11 do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato nº 002/2020-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo e com ele não conflitem.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento será publicado, na forma de extrato resumido, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. As partes contratantes elegem o foro desta capital para conhecer de qualquer ação judicial decorrente do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, que doravante passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 002/2020-AL/AP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 12 de novembro 2025.

MAICK HAMMER SILVA
GEMAQUE931520352
68

Assinado de forma digital por
MAICK HAMMER SILVA
GEMAQUE93152035268
Data: 2025.11.10 09:53:38 -03'00'

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Maick Hammer Silva Gemaque

Diretor de Administração

DERIVALDO
AMORIM DOS
SANTOS:44855699

268

CONTRATADA:

O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI
Derivaldo Amorim dos Santos
Representante Legal